



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 11066, de 02 de abril de 2020

DECRETO Nº 11066/2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a situação de calamidade em saúde pública no âmbito do Município de Pará de Minas em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-COV-2;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população, CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário visando a inclusão da ação Enfrentamento de Coronavírus, no Orçamento 2020.

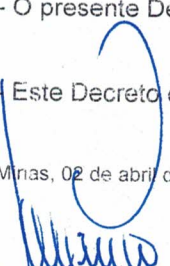
R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.10.122.0022.2.386 - ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS				
339030 - Material de Consumo	2024	SUS	159	124.000,00
339030 - Material de Consumo	2025	SAUDE	102	41.000,00
339339 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2026	SAUDE	102	380.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2027	SUS	159	5.000,00
02.09.10.302.0022.2.385 - ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS				
449051 - Obras e Instalações	2023	FES	155	300.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				850.000,00

Art. 2º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo para conhecimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 02 de abril de 2020.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Elias Diniz
Prefeito Municipal